



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 215

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Imperio Tchay referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Welber alegou que Gostaria de fazer retiradas de produtos na loja. O cliente fica dentro do carro eu tiro o pedido dele lá fora mais pra isso minha porta tem q estar aberta, pelo fato de ser uma porta inteira. Tomando todas as medidas cabíveis luvas,máscara,álcool gel.

Parecer : Indeferido, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. As entregas poderão ser realziadas pelo sistema delivery

São Carlos, 20 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19